



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.858, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública a área correspondente ao trecho da Estrada Vicinal Linha Gaúcha, com vistas à execução de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, no Município de Capanema, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural e urbana do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ no trecho da Estrada Vicinal Linha Gaúcha, visando garantir segurança no tráfego, acessibilidade, escoamento da produção e qualidade de vida à população local;

CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e término da área a ser beneficiada;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, urbanístico, de mobilidade e de desenvolvimento econômico, a área correspondente ao trecho da Estrada Vicinal Linha Gaúcha, com início no ponto 25°40'47.61" S / 53°49'07.19" O e término no ponto 25°41'30.29" S / 53°49'32.65" O, totalizando extensão aproximada de 1.600 metros lineares, no Município de Capanema – PR.

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de recapeamento asfáltico no referido trecho, utilizando CBUQ.

Art. 3º A presente declaração de utilidade pública não implica desapropriação ou alteração de titularidade das áreas lindeiras, devendo-se observar os limites da faixa de domínio público e as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos dias 20 do mês de maio de 2025.


Neivon Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM 21/05/2025, Edição 1692, Página(s) 6.